

Id:167C4ACAD74CB509



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

AVISO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referência: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Benedito Clementino de Carvalho, n° 226, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI e **ARGEPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 30.975.474/0001-10, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Adriano Mendes de Sousa Arraes, com endereço profissional situado no Condomínio Palatino, Centro Jurídico e Empresarial, n° 1570, Bairro Candelária, na cidade de Natal-RN, CEP 59.064-390.

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares para Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

Id:1519055279C2AF30



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE.

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

RATIFICO, o presente Processo Administrativo (PA), na modalidade dispensa de licitação n.º 005/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software para os serviços de suporte técnico para o sistema de contabilidade pública integrado bem como assistência e orientação no envio das obrigações fiscais (sagres, siconfi, RGF, etc.) para a Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, tendo como contratada a empresa **L.A. SOFTWARE LTDA**, CNPJ N.º 37.047.207/0001-21, no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais e valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais.

José Wilson Vieira da Silva
JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Id:167C4ACAD74CAF2F



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software para os serviços de suporte técnico para o sistema de contabilidade pública integrado, bem como assistência e orientação no envio das obrigações fiscais (sagres, siconfi, RGF, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí, Estado do Piauí.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M	12	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software para os serviços de suporte técnico para o sistema de contabilidade pública integrado, bem como assistência e orientação no envio das obrigações fiscais (sagres, siconfi, RGF, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí, Estado do Piauí.	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II, art. 74, da Lei n.º 14.133 de 2021, por ser uma contratação que envolve valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei n.º 14.133 de 2021.



3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II, art. 74, da Lei n.º 14.133 de 2021;

3.2. Considerando a justificativa apresentada e demais documentos instrutórios que compõem este expediente;

3.3. Eu, **JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, **DECLARO** inexigível a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **L.A. SOFTWARE LTDA**, CNPJ N.º 37.047.207/0001-21, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei n.º 14.133 de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Patos do Piauí (PI), 20 de janeiro de 2025.

José Wilson Vieira da Silva
JOSÉ WILSON VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

